



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /2021

Colendo Plenário,

Assessoria Jurídica  
Justiça e Redação  
Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 13/04/2021

2.º Secretário

54

A presente proposta de outorga de Título de Honra ao Mérito à Doutora Sônia Friedrich, tem o objetivo de homenagear e reconhecer sua atuação na área da Psiquiatria no Município de Mogi das Cruzes desde 2005, quando passou no Concurso Público para o cargo de Psiquiatra.

Nasceu na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, no dia 25 de abril de 1946, filha de Germano Max Friedrich e Luzia Góes Friedrich.

Formou-se em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu – SP, em 22 de dezembro de 1973. Em 1979 tornou-se Doutora em Psiquiatria pela Universidade de São Paulo – USP. Em 21 de setembro de 1993, especializou-se em Psiquiatria Infantil pela Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil Brasileira.

Para ficar mais próxima de seus familiares, optou pela mudança para o interior de São Paulo, escolhendo a Cidade de Mogi das Cruzes como seu novo lar. Em 13 de julho de 2005 iniciou sua trajetória no município com o cargo de Psiquiatra, sendo responsável pela criação e gerenciamento dos novos equipamentos de Saúde Mental CECCO e CAPS II, e por último a implantação do CAPS Infantil no Município.

Atualmente, segue seus trabalhos no Centro de Saúde Mental e CAPS Infantil do Município de Mogi das Cruzes e como Psiquiatra do Hospital Santa Mônica em São Paulo.

Criadora da Friedrich Moradia Assistida, situada na Cidade de Guararema, é professora de Psiquiatria na Faculdade de Medicina de Mogi das Cruzes e de Psicopatologia na Universidade Paulista – UNIP, no curso de Psicologia.

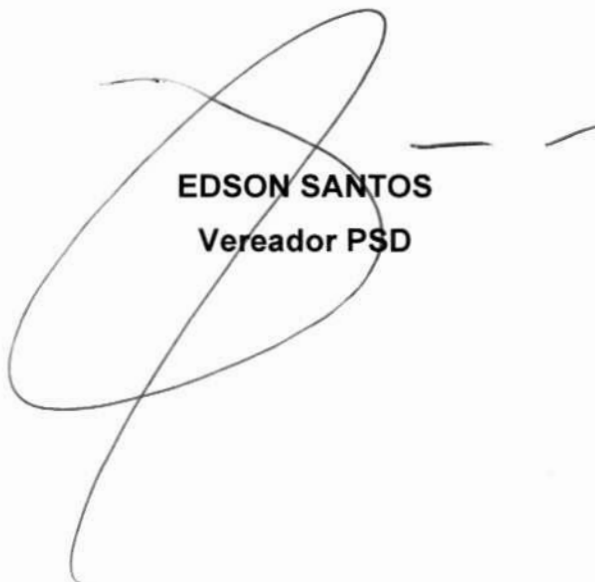
A homenageada ainda coleciona inúmeros títulos como Especialista em Psiquiatria da Infância e da Adolescência pela Associação Médica Brasileira, em 1997.



Doutora Sonia Friedrich tem sua vida pautada e dedicada exclusivamente à Saúde Mental e à Educação, sendo um exemplo de ética, respeito e amor ao próximo e, principalmente, a medicina Psiquiátrica, sua grande paixão.

Assim, entendendo justa a homenagem, conforme os relevantes serviços prestados à sociedade, submetemos a proposta de homenagem a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

**Plenário Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de abril de 2021.**



**EDSON SANTOS**  
**Vereador PSD**





**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021

Processo nº 054 / 2021

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **EDSON SANTOS**, a proposta em estudo dispõe sobre a outorga de Título de Honra ao Mérito à Doutora Sônia Friedrich.

Conforme justificativa encartada à presente propositura, a finalidade deste é o reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à sociedade pela Doutora Sônia Friedrich; pautadas e dedicadas à Saúde Mental e à Educação, com ética, respeito, amor ao próximo e, principalmente, à medicina Psiquiátrica.

Assim considerado, diante das razões e fundamentos esposados, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, nos termos do Artigo 38, I da Resolução 05/2001, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de abril de 2021.

  
**FERNANDA MORENO DA SILVA**

Presidente

  
**JOHNROSS JONES LIMA**

Membro relator

  
**CARLOS LUCARESKI**

Membro

  
**IDIGUES FERREIRA MARTINS**

Membro

  
**MILTON LINS DA SILVA**

Membro



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Edson dos Santos, o projeto em destaque dispõe sobre a outorga de título de "Honra ao Mérito" à Doutora Sônia Friedrich, pelos relevantes eruiços prestados na área da saúde mental em nosso Município.

Na justificativa o Autor apresenta os motivos que nortearam a sua proposição, exaltando a atuação da Doutora Sônia Friedrich, que atua na área desde 2005, destacando a sua atuação na área da saúde mental e implantação do CAPS Infantil em Mogi das Cruzes, além de ser a responsável por uma Moradia Assistida, para idosos, na vizinha cidade de Guararema.

A Comissão de Justiça e Redação, em o parecer de folhas e folhas, conclui ao final pela sua normal tramitação, face a ausência de óbices jurídicos.

Diante do todo relatado e após análise da matéria sob a ótica e peculiaridades atinentes à esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da ausência de óbices de natureza financeira e orçamentária, e o mérito da Homenageada, cujo currículo profissional demonstra a sua capacidade, mas também o seu lado humano que diferencia e destaca o atendimento dispensado aos pacientes que necessitam de acompanhamento médico especializado, é o parecer pela **normal tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/21**.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de maio de 2021.**

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**

Presidente - Relator

  
**EDSON DOS SANTOS**  
Membro

  
**EDUARDO HIROSHI OTA**  
Membro

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE MACEDO**  
Membro

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROJ. LEGISLATIVO Nº 08/2021 - 13:54 01/05/2021 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 113/21**

*Dispõe sobre outorga de Título de "Honra ao Mérito" a todos os Funcionários diretos e indiretos do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes que atuam na linha de frente contra o novo coronavírus e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de "Honra ao Mérito" a todos os funcionários do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes, que direta ou indiretamente atuam na linha de frente de combate ao novo coronavírus, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município.

**Art. 2º** A entrega do diploma de "Título Honorífico" de que trata o artigo 1º será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local e especialmente convocada pela Presidência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo serão cobertas pelas dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes,  
em 14 de junho de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em  
14 de junho de 2.021, 460º da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo